Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 294, DE 29 DE MARÇO DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para refôrço da seguinte verba orçamentária:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO
ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.4.0.0.3.- Encargos Diversos
0.1.- Indenizações, reposições, restituições....Cr$1.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVERSOS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.1.0.6.9.- Obras Públicas
Construção do prédio para Bibliotéca,
Câmara, Arquivo e Museu.....Cr$1.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 295, DE 03 DE ABRIL DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le

legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de ₢25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros), - para pagamento de débito restante, à firma Andratell S/A. - Construções e Montagens - pelo fornecimento de estrutura metálica para cabertura do Estádio Municipal.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVERSOS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.1.0.6.9.- Obras Públicas
Construção do prédio para Bibliotéca,
Câmara, Arquivo e Museu.....................₢25.520,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Neder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LEI Nº 296, DE 03 DE ABRIL DE 1.972.

"Dispõe sôbre Concessão de Pensão Mensal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica concedida, a partir de 18 de Janeiro de 1.972, à Viúva do ex-funcionário Osvaldo Américo Carneiro, uma pensão mensal de ₢227,36 (Duzentos e vinte e sete cruzeiros e trinta e seis centavos).

ARTIGO 2º:-Para fazer face às despesas oriundas desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de ₢2.728,32 (Dois mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), para refôrço da seguinte verba orçamentária:

(segue )